

Processo de Emendas Parlamentares de Bancada



Daiana Kmiecik¹

O orçamento de 2021 permitiu a cada parlamentar apresentar R\$16.3 milhões, em emendas individuais, e cada bancada estadual, mais de R\$ 247 milhões. Nas emendas individuais, 50% devem ser indicados, obrigatoriamente, para área da saúde. Nas emendas de bancada, não existe a obrigatoriedade de aplicação mínima de 50% dos recursos na saúde.

São os artigos 46, 47 e 48 da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2006, que tratam da dinâmica do processo legislativo orçamentário, sobre estas emendas, regulamentando-se o quantitativo de emendas, que pode ir de 15 a 20 emendas, e o qualitativo, em que se opta por projetos de grande vulto e importantes para região.

Pois bem, com estes valores decididos, os parlamentares costumam planilhar suas escolhas, de acordo com seus critérios, optando-se por áreas, beneficiários, quanto irão destinar, se suas emendas serão genéricas ou definidas por ação programática ou ainda se serão emendas especiais. Assim feito, já terão uma boa ideia de qual política pública dependerá suas indicações.

Algumas particularidades das emendas de bancada iniciam, desde a escolha de como serão feitas junto de sua bancada. Quais serão as áreas de opção, em que o recurso será destinado? Neste caso, cada bancada tem seus critérios, que levam em consideração várias perspectivas.

Um exemplo de destinação de recursos das emendas de bancadas que tem sido contemplada com recursos generosos é o Ministério da Agricultura, com a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, com uma grande demanda dos estados. Recentemente a aquisição desses equipamentos teve um aumento considerável de valor, devido ao momento de pandemia que estamos atravessando.

¹ Assessora de Orçamento na Câmara dos Deputados, formada em Ciências Sociais pela Universidade do Contestado – UNC, com pós em Estado, Governo e Políticas Públicas pela Universidade de Brasília - UNB e pós-graduanda em Orçamento no Instituto Legislativo Brasileiro - ILB. Email: Daiana.kmiecik@camara.leg.br.

Neste ponto, importante destacar que cada estado tem suas particularidades e criar um padrão seria ineficiente. Mas pensar as particularidades pode ser uma alternativa, para não deixar muitos municípios sem indicação, seja na saúde, na educação, na agricultura ou outras.

Saber buscar estas situações é prerrogativa de gabinete e tem apoio ministerial. Portanto, em uma busca rápida e atenta, podemos saber quais municípios não receberam indicação de emenda, seja individual ou bancada, na área da saúde, por exemplo. O Sistema do Fundo Nacional da Saúde permite ter estas informações e é de acesso livre.

Ainda assim, embora eficiente a pesquisa, uma das fragilidades que se percebe, na execução das emendas de bancada, está na demora da efetivação das mesmas, a entrega, propriamente dita. Recentemente, as emendas de bancada receberam a permissão de tornarem-se impositivas, termo já recorrente entre as emendas individuais.

Na verdade, a emenda de bancada pode ser toda impositiva ou toda discricionária. Tendo seu pagamento garantido, por determinação da lei, sua importância é inquestionável. O que resta observarmos é, se, do ponto de vistas das fragilidades, na sua execução, a impositividade dará maior celeridade de execução. Ou se a adoção da nova modalidade das emendas especiais seria uma saída para maior efetivação das emendas coletivas da União, inserindo-se valores a determinados municípios, estados e Distrito Federal, sem especificarmos, na esfera federal, o modo específico para sua utilização.